



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 263 /L

LEI Nº 1.293, DE 06 DE MARÇO DE 1978.

" Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

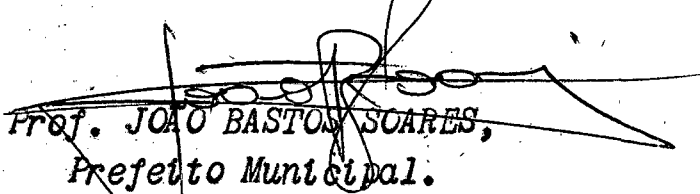
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

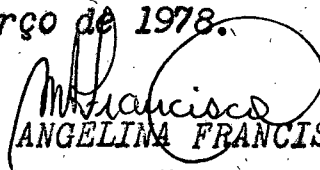
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE CRUZEIRO, em atividade nesta Cidade, à Av. Major Hermógenes, nº 112, Centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de março de 1978.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de março de 1978.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

maj.

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	339/78
Livro	4/3 Fls. 035
Data	10/3/1978
- Responsável -	